



Comunicado Direção EFG-NL 21/2020

Assunto: 2ª etapa letiva

Para: pais ou responsável da 1ª série

Prezados pais ou responsável.

Esperamos que todos estejam bem.

Pedimos especial atenção para os pontos que listamos abaixo.

1. O dia 7 de setembro é feriado nacional, não haverá aulas nesse dia.
2. A **recuperação** de conteúdos e notas da 1ª etapa letiva acontecerá no período de **8 a 23 de setembro 1º bloco e 24/9 a 09/10 2º bloco**.
3. As coordenadoras de desenvolvimento pedagógico e de desenvolvimento humano farão reuniões individuais com os pais dos alunos que estão em recuperação. Favor aguardar o agendamento.
4. O primeiro bloco da recuperação será das disciplinas que compõem as áreas das Ciências Humanas e Matemática.
5. O segundo bloco da recuperação será das disciplinas que compõem as áreas das Ciências da Natureza e Área Técnica.
6. A recuperação está assim distribuída: atividades no valor de 30% da etapa e prova no valor de 70% da etapa.
7. Os exercícios de recuperação serão todos postados pelos (as) professores (as) no Classroom na próxima semana.
8. Serão disponibilizados ou indicados materiais pelos professores relacionados aos conteúdos trabalhados na etapa, tais como vídeos, textos, artigos, livros, powerpoint dentre outros.
9. As atividades deverão ser entregues no dia da prova, seguindo as orientações de cada professor (a).
10. O (a) aluno (a) poderá esclarecer as suas dúvidas através do Classroom.
11. Os (as) alunos (as) em recuperação terão uma aula síncrona para revisão de conteúdo, antes do dia da prova. Essa aula será agendada pelo (a) professor (a).
12. Será aplicada Prova de Recuperação, agendada pelo professor, em um dia de aula assíncrona da disciplina.
13. As datas das provas de recuperação serão divulgadas no site da escola.
14. Será considerado (a) recuperado (a) o (a) aluno (a) que obtiver 70% do total da etapa.
15. Conforme Contrato de Prestação de Serviço de Educação Escolar EFG-NL 2020, a recuperação é paga, R\$26,00 por disciplina. O valor vem junto com o boleto da mensalidade “Contrato de Prestação de Serviços Educacionais EFG-NL 2020 CLÁUSULA 3ª – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação, pela CONTRATADA, de serviços de educação escolar ao BENEFICIÁRIO indicado na Cláusula Segunda, conforme disposição constante no calendário escolar/2020, regimento interno, projeto pedagógico da instituição de ensino, resultante do deferimento de requerimento de matrícula e apresentação dos demais documentos

necessários à sua efetivação. § 4º - SERVIÇOS ESPECÍFICOS E OU ESPECIAIS – NÃO ESTÃO INCLUÍDOS, NESTE CONTRATO, OS SERVIÇOS ESPECIAIS DE **RECUPERAÇÃO**, REFORÇO, **SEGUNDA CHAMADA**, ADAPTAÇÃO, EXAMES ESPECIAIS, OS QUAIS PODERÃO SER OBJETO DE AJUSTE À PARTE, E, AINDA FORNECIMENTO DE SEGUNDAS VIAS DE DOCUMENTOS ESCOLARES, COMO TAMBÉM AQUELES QUE NÃO INTEGRAM A ROTINA DA VIDA ESTUDANTIL, OS QUAIS, QUANDO DISPONÍVEIS, TERÃO OS SEUS VALORES COMUNICADOS POR CIRCULAR DA DIREÇÃO .”

Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário. Por favor, envie e-mail com sua dúvida para [secretaria@efgnl.com.br](mailto:secretaria@efgnl.com.br) .

Agradecendo antecipadamente, despedimo-nos.

Atenciosamente,

Isabel Fonseca Macedo Simões  
Diretora EFG-NL Metodologia SEBRAE